CADERNETA DO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PARTICIPE E CONHEÇA SEUS DIREITOS









PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

CADERNETA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA PESSOA IDOSA: PARTICIPE E CONHEÇA SEUS

DIREITOS.

IRATI - PR 2021

Elaboração, distribuição e informações:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Secretaria de Assistência Social
Departamento da Política da Pessoa Idosa
Rua Coronel Pires, 826, CEP 84500-059

Jorge David Derbli Pinto Prefeito municipal de Irati

leda Schimalesky Waydzik Vice-prefeita de Irati

Sybil Dietrich Secretária da Assistência Social

Denis Cezar Musial

Coordenador do Departamento da Política da Pessoa Idosa

Catariana Ignêz Canesso Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Escaneie com seu celular para salvar nossos contatos.



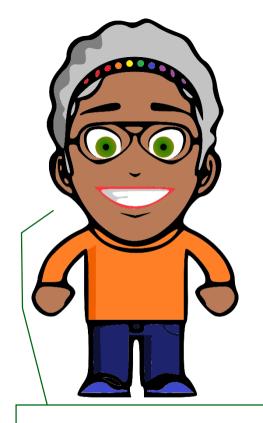
Colaboradores

Denis Cezar Musial

Débora Cristina Pereira

Prado

Edição e diagramação Débora Cristina Pereira Prado



Olá! Eu sou Ubiraci! E você, como se chama?

Se você quiser, pode escrever seu nome aqui.

Eu represento o Departamento da Política da Pessoa Idosa.

Você já conhece?

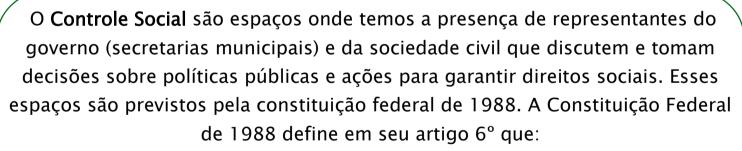
Hoje eu vim aqui conversar com você sobre seus direitos e sobre um espaço muito importante que existe em Irati!

Este espaço é o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** (CMDPI). Você conhece?

Eu adoraria saber o que você conhece e/ou já ouvir falar sobre o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa!**

Seria muito legal se você escrevesse ou desenhasse no espaço abaixo e depois me enviasse por WhatsApp (42 9 9141 4872).

Antes de falarmos sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vamos falar sobre **Controle Social**. Você já ouviu sobre isso?



"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

O que você pensa sobre o Controle Social? Eu gostaria muito de saber! Que tal escrever ou desenhar aqui e depois me mandar por WhatsAPP (42 9 9141 4872)?



Eu vou falar pra você sobre os **Conselhos Municipais**.

Os Conselhos Municipais são uma das formas de se colocar em prática o Controle Social. São espaços poderosos! Se relacionam com os Conselhos Estaduais e Federais e existem para diversas temáticas: Assistência Social, Saúde, Educação, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência, Cultura, Mulheres, e outras. E vou falar um pouco mais sobre o Conselho Municipal de DIREITOS da Pessoa Idosa: é um espaço autônomo, paritários (a mesma quantidade de representantes do governo e da sociedade), permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Pública da Pessoa Idosa, podendo debater nesses espaços a garantia dos seus direitos sociais.

A base de sua constituição está prevista em diversas leis: Constituição Federal de 1988. Política Nacional do idoso e Estatuto do Idoso.

O que você pensa sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa? Eu gostaria muito de saber! Que tal escrever ou desenhar aqui e depois me mandar por WhatsAPP (42 9 9141 4872)?

E pra auxiliar tudo
isso a funcionar,
nós temos o
Fundo Municipal
dos Diretos da
População Idosa
de Irati.

É um instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução de políticas públicas para a população idosa, apoiando programas, projetos e benefícios específicos para os direitos da população idosa.

O imposto de renda que você paga pode ajudar os idosos da sua comunidade.



Parte da receita do **Fundo Municipal** tem origem nas

destinações de imposto

de renda de empresas e

pessoa física.

Empresa (Pessoa jurídica) poderá destinar até 1%.

(A dedução do IR aos Fundos do Idoso é considerada isoladamente, não se submetendo a limite em conjunto com outras deduções do imposto.)

CNPJ: 23.729.708/0001-83

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Banco do Brasil

Agência: 0182-1

Conta corrente: 49.643-X

Pessoa física pode destinar até 6% do seu Imposto de Renda. A doação pode ser feita a qualquer momento do ano, até no ato da declaração, mesmo fora do período de declaração do IR (nesse caso, o repasse será de 3%).

Atenção!

Os recursos disponíveis nesse fundo só podem ser utilizados a partir de decisão do Conselho.

Participe e mostre a realidade do seu território!



Onde estamos?

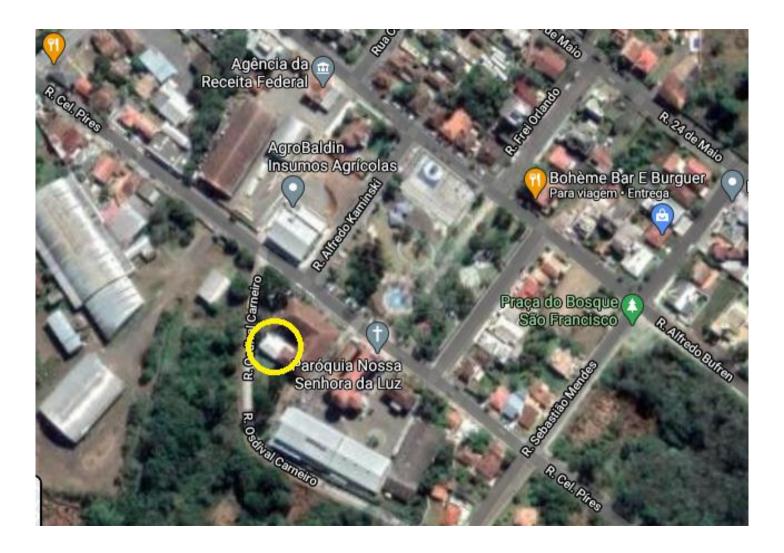
Rua Coronel Pires, 826, fundos do CAM.

Telefone para contato: 3907 3151, nos horários:

8:00 às 11:30, 13:30 às 17:00.

E-mail: casadosconselhosirati@gmail.com

Funcionamos na Casa dos Conselhos, um espaço instituído pela administração pública para proporcionar e oferecer condições para que todos os Conselhos possam se reunir e dialogar sobre temas relevantes ao município. Inclusive elaboram-se propostas para atender às necessidades da população iratiense, para serem colocadas em prática a curto, médio e longo prazo. Além disso, nesse espaço existe um corpo de profissionais que prestam apoio técnico e administrativo para atender os Conselhos Municipais.



AGENDA DAS REUNIÕES

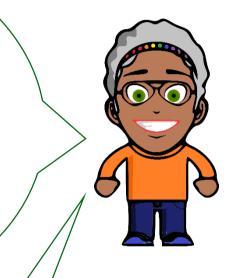
Nossas reuniões
acontecem toda
primeira quarta-feira
de cada mês (exceto
quando feriado),
começando no mês de
Fevereiro. Confira
nossa agenda para o
biênio 2021-2022:

2021			
Mês	Dia	hora	
Fevereiro	3	9:00	
Março	3	9:00	
Abril	7	9:00	
Maio	5	9:00	
Junho	2	9:00	
Julho	7	9:00	
Agosto	4	9:00	
Setembro	1	9:00	
Outubro	6	9:00	
Novembro	3	9:00	
Dezembro	1	9:00	

	2022	
Mês	Dia	hora
Fevereiro	2	9:00
Março	2	9:00
Abril	6	9:00
Maio	4	9:00
Junho	1	9:00
Julho	6	9:00
Agosto	3	9:00
Setembro	14	9:00
Outubro	5	9:00
Novembro	2	9:00
Dezembro	7	9:00

Em tempo de pandemia, nossas reuniões têm acontecido por meio de encontros online. Entre em contato conosco e solicite o link de acesso para que você possa participar.

E aí, o que você achou de tudo isso que eu te contei?
Eu acho tudo isso muito legal! A gente poder participar de um espaço onde podemos conversar diretamente com o poder público da nossa cidade e opinar sobre o que é melhor pra gente, é fantástico!
Você gostaria de participar também?



As reuniões são abertas ao público que tem interesse na defesa dos direitos da pessoa idosa, ou seja, todos podem participar como ouvinte.

Para poder participar nas decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, você só precisa fazer parte de quaisquer movimentos sociais que defendam interesses das pessoas idosas e solicitar sua participação como membro do Conselho.

Mas não se preocupe! Eu sei que são muitas informações. Às vezes pode parecer meio confuso no começo, mas quando você começar a participar das nossas reuniões, vai perceber que é bem simples!

Eu adorei nosso bate-papo! Espero que você também tenha gostado!

Espero te ver nas nossas próximas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa!

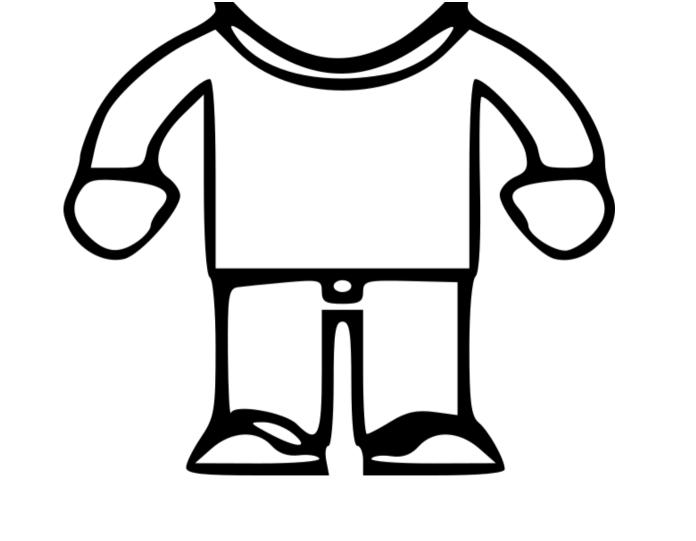
E se você tiver quaisquer dúvidas, ligue pra gente!!!

3907-3151

3907-3101

9 9141-4872



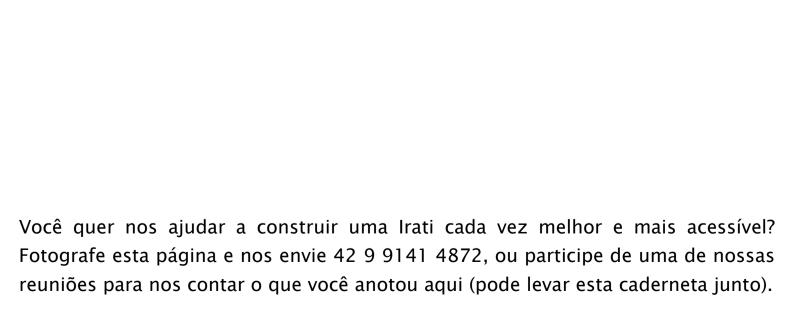




Vamos colocar em prática?

Você conhece bem o seu bairro?

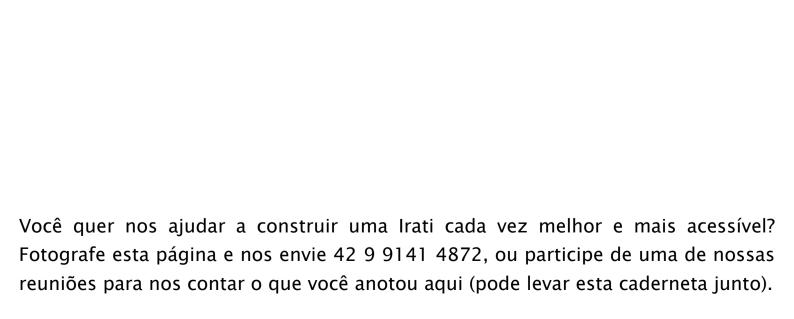
Que tal listar aqui, ou desenhar, os serviços e comércios que têm no seu bairro, tais como: mercearias, bares, cabeleireiros, oficinas, escolas, pontos de ônibus, e outros?

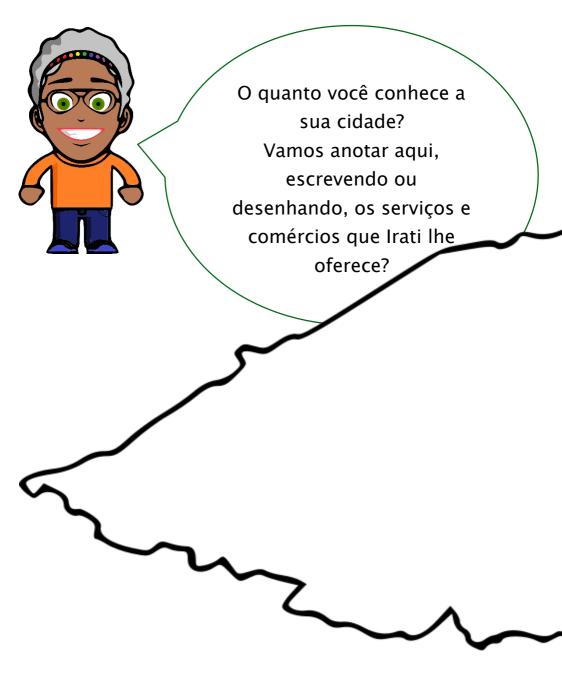


E do que você sente falta no seu bairro?

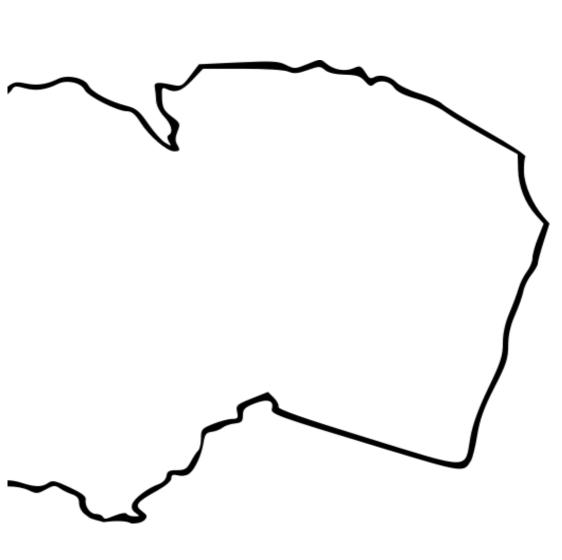
Vamos colocar no papel? Você pode escrever ou desenhar, como preferir!



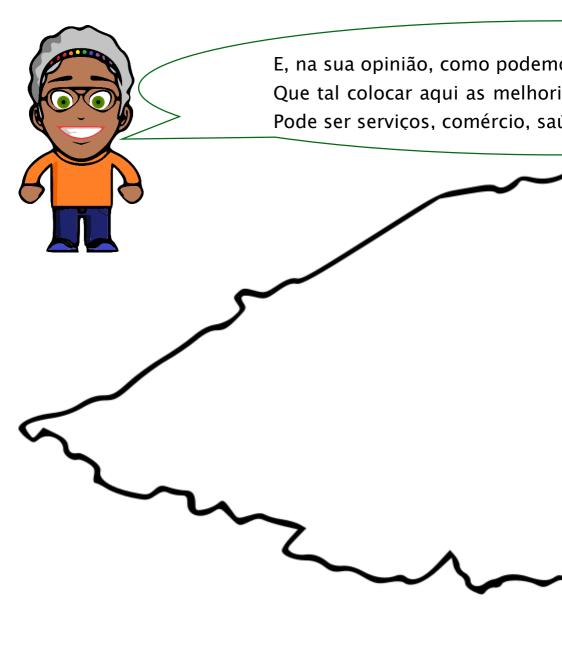




Você quer nos ajudar a construir uma Irati cada vez melhor e mais acessível? Fotografe esta página e nos envie 42 9 9141 4872, ou participe de uma de nossas



reuniões para nos contar o que você anotou aqui (pode levar esta caderneta junto).



Você quer nos ajudar a construir uma Irati cada vez melhor e mais acessível? Fotografe esta página e nos envie 42 9 9141 4872, ou participe de uma de nossas



reuniões para nos contar o que você anotou aqui (pode levar esta caderneta junto).

TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social	3907 3102
Política da Pessoa Idosa	3907 3101
1 Offica da 1 essoa idosa	9 9141 4872
Conselho da Pessoa Idosa	3907 3151
Abordagem Social	9 9117 5939
Bombeiros	193
Polícia Militar	190
Ambulância PA	3907 3139
SAMU	192
Patrulha Maria da Penha	3422 6117
Guarda Municipal	153
Violação dos Direitos ("Disque 100")	100

CRAS Vila São João Av. Carlito 1 Barby, s/n7	3907 3041 9 9123 3160
CRAS Lagoa Rua Rio Tocantins, 50	3907 3137 9 9149 5823
CRAS Rio Bonito Parque Aquático	3907 3034
CRAS Canisianas Rua Rebouças, 15	3907 3111 9 9134 0044
CREAS Rua Domingos da Luz, s/n, Parque Aquático	3907 3108 9 9117 5939 0800 643 404
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	3907 3110
Programa Família Acolhedora	3907 3110
CAPS	3422 99028

TELEFONES ÚTEIS

Cadastro Único (CAD Único)	3907 3000
Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ)	3907 3152
Departamento de Habitação	3132 6118
Secretaria de Saúde	3907 3131
Saúde Especialidades	3907 3163
Saúde Transportes	3907 3136
Tratamentos fora do domicílio	3907 3061
Secretaria de Educação	3907 3120
Conselho Tutelar	3907 3125
24 h	9 9133 2898

Anote aqui seus telefones de emergência, familiares, amigos e afins

DIREITOS DA PESSOA IDOSA



A legislação brasileira assegura determinados direitos para a população de 60 anos ou mais de idade. Para comprovar a idade basta apresentar um documento que contenha sua foto, como a Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação.

Confira a seguir as leis sobre nossos direitos e alguns dos nossos direitos.

Política Nacional do Idoso:

Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Acesse em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm



Estatuto do Idoso:

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Acesse em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm



Conselho Municipal dos Direitos da População Idosa

Lei municipal nº 4190/2016

Acesse em:

https://cutt.ly/dppi-lei4190_2016



Política Municipal dos direitos da População Idosa

Lei municipal nº 4671/2019

Acesse em:

https://cutt.ly/dppi-lei4671_2019





- ✓ Direito a acompanhante em caso de internação ou observação em hospital.
- ✓ Direito de exigir medidas de proteção sempre que seus direitos estiverem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade, do Estado, da família, de seu curador ou de entidades de atendimento.
- ✓ Desconto de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer.

- ✓ Gratuidade no transporte coletivo público urbano e semiurbano, com reserva de 10% dos assentos, os quais deverão ser identificados com placa de reserva.
- ✓ Reserva de duas vagas gratuitas no transporte interestadual para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e desconto de 50% para os idosos que excedam as vagas garantidas.
- ✓ Reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados.
- ✓ Prioridade na tramitação dos processos e procedimentos na execução de atos e diligências judiciais.
- ✓ Direito de requerer o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a partir dos 65 anos de idade, desde que não possua meios para prover sua própria subsistência ou de tê-la provida pela família.
- ✓ Direito a 25% de acréscimo na aposentadoria por invalidez (casos especiais).
- ✓ Transporte público municipal gratuito para todos acima de 60 anos (Lei Municipal 4.671 de 24 de maio de 2019).

LINKS ÚTEIS

Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI)

https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI)

http://www.cedi.pr.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

http://casadosconselhosmunicipais.com.br/

